



COMUNICADO INTERNO Nº 002/2016

O Diretor-Geral do *Campus* Campo Largo, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Art. 66 do Regimento Geral do IFPR, aprovado pela Resolução nº 56, de 03 de dezembro de 2012, do CONSUP, e

Considerando:

- o princípio da gestão democrática como elemento norteador da prática educativa e da construção de uma cultura escolar emancipatória;
- a diretriz da gestão do *campus* de ampliar os espaços de participação coletiva e de tomadas de decisão;
- as características e finalidades dos colegiados de curso, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2014 do CONSUP:

RESOLVE

I – Instituir, no âmbito do *Campus* Campo Largo, procedimento de consulta à comunidade escolar, com vistas a subsidiar indicação junto ao Reitor do IFPR à designação de docentes para função de Coordenador(a) de Curso.

II – Estabelecer, na forma dos procedimentos indicados neste Comunicado Interno, o conjunto de normas e princípios que nortearão a consulta, conforme segue:

1. A consulta à comunidade escolar do *Campus* Campo Largo será realizada sob a responsabilidade do Gabinete da Direção-Geral, visando à indicação ao Reitor do IFPR de um(a) docente para cada um dos Cursos Técnicos (Administração, Agroecologia, Automação Industrial, Cerâmica, Eletromecânica, Eletrotécnica e Mecânica) da unidade, para ocupar a função de Coordenador(a) de Curso;



2. A consulta se dará na forma de votação, sendo o voto direto e secreto;
3. O processo de consulta será coordenado por uma comissão designada pela Direção-Geral do *campus*;
4. A referida comissão deverá coordenar, implementar e supervisionar o processo de consulta, sendo responsável pela publicização de Regulamento do Processo de Consulta para a Indicação de Coordenadores(as) de Curso do *Campus* Campo Largo;
5. Poderão inscrever-se como candidatos(as) o(a) servidor(a) docente do quadro de pessoal ativo permanente, lotado(a) e em efetivo exercício no *Campus* Campo Largo, vedada a inscrição do(a) mesmo(a) docente para mais de um curso;
6. Estarão aptos(as) a votar, no âmbito de cada curso:
 - a. todos(as) os(as) docentes pertencentes ao Colegiado do referido Curso, conforme designação em Portaria da Direção-Geral do *campus*;
 - a.1. Os docentes poderão exercer seu direito de voto em todos os colegiados a que estiverem vinculados;
 - b. alunos(as) regularmente matriculados(as), no âmbito de cada curso.
7. Para fins de contabilização dos votos será utilizado o princípio da paridade por segmento, atribuindo-se o peso de 50% (cinquenta por cento) para o segmento docente e 50% (cinquenta por cento) para o segmento discente;
8. Em caso de empate na totalização de votos serão considerados como critérios de desempate:
 - a. o maior tempo de vínculo com o IFPR;





- b. o maior tempo de serviço público;
- c. a maior idade.
9. Concluída a consulta, a Comissão organizará o resultado final do processo, classificando os(as) candidatos(as) de acordo com a quantidade de votos válidos obtidos e encaminhará o resultado para a Direção-Geral do *campus*, registrando todos os procedimentos em Ata assinada por todos os membros da Comissão.
10. Para realização do processo de consulta à comunidade escolar para subsidiar a Direção-Geral do *Campus* Campo Largo na indicação das Coordenações de Cursos junto ao Reitor do IFPR, obedecer-se-á o seguinte cronograma:

Publicização do Regulamento	15/08/2016
Inscrição de candidatos(as)	23 e 24/08/2016
Homologação das candidaturas	25/08/2016
Divulgação das candidaturas	25/08/2016 a 20/09/2016
Consulta à comunidade escolar	21/09/2016 das 09h às 21h
Apuração	21/09/2016 (após encerramento dos trabalhos da mesa receptora)

III – A Direção-Geral do *Campus* Campo Largo estabelecerá similar processo de consulta, respeitando as normas gerais e princípios estabelecidos por este Comunicado Interno, a cada 3 (três) anos.

Campo Largo, 12 de agosto de 2016.


JOÃO CLÁUDIO MADUREIRA
DIRETOR-GERAL.

